

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 4.692, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a denominação de Rua Nicolau Caneschi a logradouro público desta cidade.


O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA NICOLAU CANESCHI, a Rua Projetada Y, sem nomenclatura oficial, resultante do desmembramento de propriedade do Sr. Homero Caneschi, que tem início na Rua Luiz Bigonha, ao lado do nº 744, Bairro Lourical, cadastrada sob o código de logradouro 9683.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas, afixá-las e comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de agosto de 2019.



**EDSON TEIXEIRA FILHO**

Prefeito de Ubá

DO-e: 16/08/2019